



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA-RS
Praça Emancipação S/N, - Bairro Centro, Farroupilha/RS, CEP 95170-444
(54) 2131.5302 - <http://www.farroupilha.rs.gov.br/>

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 0.005564/2024-14

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Finanças

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Prefeito Municipal RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, caput, III, f e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com Projeto Básico SEI nº 0.005564/2024-14.

1.2. **Do Objeto:** Curso de treinamento e aperfeiçoamento dos servidores Cíntia Campos Lima, Alberto Emílio Facchini e Vagner Azevedo Ribeiro da Secretaria Municipal de Finanças, conforme docs. (0368991, 0369007, 0369013, 0369027, 0369038, 0369046, 0371540, 0369053 e 0369058).

1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema de compras do Município, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor :**

2.1.1. A Contratada é empresa reconhecida como de notória especialização pelo Tribunal de Justiça do Estado do RS - TJ/RS e pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE/RS.

2.2. **Base Legal:**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

2.3. **Contratada:** DPM Educação Ltda, CNPJ 13.021.017/0001-77

2.4. **Valor Total da Contratação:** R\$ 1.698,30 (mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

2.5. Diante dos dados expostos, o Prefeito Municipal RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, caput, III, f e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZA a contratação.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. Da Publicação:

3.2.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Feltrin, Prefeito Municipal**, em 20/02/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 7.172, de 11 de maio de 2022](#).

Nº de Série do Certificado:



A autenticidade deste documento pode ser conferida na [Página de Autenticidade de Documentos](#), informando o código verificador **0372494** e o código CRC **AAB10A3A**.